LEI Nº 2431/ 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas de ampliação da usina de reciclagem e compostagem de lixo:

02 - Executivo
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0007 – OBRAS PÚBLICAS
15.452.0007.1236 – AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO
4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Domínio Industrial.....$ 25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se parcialmente a dotação do orçamento de 2011:

02 - Executivo

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 - Transporte

26.782 – Transporte Rodoviario

26.782.0008 – OBRAS PÚBLICAS

26.782.0008.2060 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 19 de julho de 2011.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal